



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, PELAS REDES SOCIAIS, AS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PONTÃO

Do: Gabinete do Presidente

Para: Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de: Filmagens, produção de vídeos digitais e transmissão ao vivo, via internet, das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, solenes e temáticas) da Câmara de Vereadores de Pontão, com divulgação nas principais redes sociais (com transmissão simultânea no Instagram, facebook e youtube), manutenção e inserção de notícias nas redes sociais, com locação dos equipamentos necessários de áudio e vídeo.

A Câmara de Vereadores de Pontão com a intenção de ampliar os instrumentos de publicidade, transparência e controle social, a fim de que todos acompanhem, em tempo real, as argumentações, discussões, decisões e votações do Poder Legislativo, tendo em vista que a sociedade tem exigido cada vez mais transparência da gestão pública, assim, a transmissão das sessões ao vivo pela internet, proporcionará a disponibilização de informações claras e objetivas, permitindo o acompanhamento direto pelo gestor público e pelo cidadão contribuinte, para que estes possam exercer suas funções de controle social.

Pontão RS, 28 de Março de 2022

EDUARDO ANTÔNIO SERETA
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

CONTRATADA: CATIANE TELLES DA SILVA TV LTDA

CNPJ: 15.529.107/0001-07

ENDEREÇO: EST. RS 324 KM 169

CIDADE: PONTÃO

ESTADO: RS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de: Filmagens, produção de vídeos digitais e transmissão ao vivo, via internet, das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, solenes e temáticas) e informativos semanais e divulgação institucional das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, com divulgação nas principais redes sociais (com transmissão simultânea no Instagram, facebook e youtube), manutenção e inserção de notícias nas redes sociais, com locação dos equipamentos necessários de áudio e vídeo.

VALOR MENSAL: R\$ 1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 12.375,00 (Doze mil trezentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3390.39.93.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

AMPARO LEGAL:

No concernente à Dispensa, a Lei nº 8.666/93 estabelece hipóteses nas quais, se configuradas, impõe-se a obrigatoriedade de contratação direta da Administração Pública com o particular, haja vista a realização do procedimento licitatório ser materialmente impossível. Com efeito, o artigo 24 do referido diploma legal faz exemplificações de hipóteses de Dispensa: Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior** (vide Decreto nº 9412/2018), e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Deste modo, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, a contratação com a empresa Catiane Telles da Silva TV Ltda é legal, pois atende aos interesses da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal tem por objetivo dar ampla publicidade e transparência de todos os atos e temas de caráter informativo, educativo e de orientação social, com observância aos ditames da



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



art. 37 § 1º, da Constituição do Brasil, e em conformidade com o determinado pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 12.232/2010.

Com a evolução tecnológica e a utilização mais frequente das redes sociais como meio de comunicação fácil e ágil, torna-se imprescindível que os órgãos públicos acompanhem essa modernização, especialmente com o objetivo de dar maior publicidade e transparência as suas atividades e ações.

Assim, buscando ampliar as divulgações e a transparência das atividades do Legislativo, bem como abrir maior canal de interação com a população, faz-se necessário a modernização dos sistemas de transmissão ao vivo das sessões da Câmara de Vereadores via aplicativos de redes sociais, além do armazenando para posterior visualização e manutenção de acervo.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de compras e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 2018 R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

Cartão do CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Municipal;

Certidão Negativa de Débitos FGTS.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, através de Boleto bancária mediante emissão da Nota Fiscal de Serviços.

VIGÊNCIA:

A vigência da contratação será a partir de 01/04/2022 à 31/12/2022

Pontão, 29 de Março de 2022.

EDUARDO ANTÔNIO SERETA
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 004/2022

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes ao presente Processo Licitatório.

O procedimento licitatório é a regra geral para a contratação de serviços, de obras e para a aquisição de bens pela Administração Pública.

No entanto, essa regra não pode ser absoluta, sob pena do comprometimento inevitável da própria finalidade maior do Poder Público. Assim, em determinadas circunstâncias, absolutamente excepcionais e previstas em Lei, a Administração Pública pode e deve realizar contratações com o afastamento do procedimento licitatório em situação plenamente justificadas.

A Contratação de empresa especializada para execução de serviço de: Filmagens, produção de vídeos digitais e transmissão ao vivo, via internet, das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, solenes e temáticas) e informativos semanais e divulgação institucional das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, com divulgação nas principais redes sociais (com transmissão simultânea no Instagram, facebook e youtube), manutenção e inserção de notícias nas redes sociais, com locação dos equipamentos necessários de áudio e vídeo. Portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, pode ser concretizado com base no artigo 24, inciso II e artigo 62 ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, uma vez que esta presente neste processo “compras/serviços” valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que fica configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, emitimos PARECER FAVORÁVEL a contratação do objeto em pauta, com fundamento na legislação acima mencionada. Esta assessoria manifesta-se pela Ratificação do Processo de Dispensa.

Pontão, 29 de Março de 2022

MARCIO LUIZ SIMON HECKLER
OAB RS 85295
Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Pontão, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da DISPENSA Nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de: Filmagens, produção de vídeos digitais e transmissão ao vivo, via internet, das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, solenes e temáticas) e informativos semanais e divulgação institucional das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, com divulgação nas principais redes sociais (com transmissão simultânea no Instagram, facebook e youtube), manutenção e inserção de notícias nas redes sociais, com locação dos equipamentos necessários de áudio e vídeo.

CONTRATADA: CATIANE TELLES DA SILVA TV LTDA

CNPJ: 15.529.107/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 12.375,00 (Doze mil trezentos e setenta e cinco reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Autorização: Eduardo Antônio Sereta - Presidente
Ratificação: Eduardo Antônio Sereta - Presidente

Pontão - RS, 29 de Março de 2022.

EDUARDO ANTÔNIO SERETA
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2022
Processo nº 004/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Pontão, objeto do Processo nº 004/2022, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando Contratação de empresa especializada para execução de serviço de: Filmagens, produção de vídeos digitais e transmissão ao vivo, via internet, das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, solenes e temáticas) e informativos semanais e divulgação institucional das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, com divulgação nas principais redes sociais (com transmissão simultânea no Instagram, facebook e youtube), manutenção e inserção de notícias nas redes sociais, com locação dos equipamentos necessários de áudio e vídeo, no valor de R\$ 12.375,00 (Doze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Mural de Avisos, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Pontão, 30 de Março de 2022.

EDUARDO ANTÔNIO SERETA
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Senhor Presidente

Após pesquisa realizada, foi constatado que de acordo com o valor estimado, a modalidade a ser adotada será Dispensa de Licitação (art. 24, Inciso II da Lei nº 8666/93).

Em vista ao parecer do departamento de contabilidade quanto à existência positiva de dotação orçamentária, e do Parecer Jurídico favorável emitido pelo Assessor Jurídico do Legislativo, quanto a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de: Filmagens, produção de vídeos digitais e transmissão ao vivo, via internet, das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, solenes e temáticas) e informativos semanais e divulgação institucional das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, com divulgação nas principais redes sociais (com transmissão simultânea no Instagram, facebook e youtube), manutenção e inserção de notícias nas redes sociais, com locação dos equipamentos necessários de áudio e vídeo, encaminhamos o presente para vossa análise e ratificação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Finalizadas todas as etapas deste processo licitatório, processadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 005/2022 (art. 51 da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

Ivan Seibert
Presidente da C.P.L.